BRISTOL FIDC

CNPJ nº 33.499.726/0001-70

Condomínio:	Fechado.	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
Prazo:	Indeterminado.	**Gestor:**	Ouro Preto Gestão de Recursos S/A.
Data de Registro:	25 de julho de 2019.	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
Classes de Cotas:	Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior.	**Consultora Especializada:**	Libra Investimentos S/A.

Política de Investimento	Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços. Os Direitos Creditórios têm origem na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais; e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos. O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios envolvendo empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão: a) os créditos estejam performados; b) não seja devedor; e c) não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão. Os créditos a performar não estão obrigados a contar com garantia de instituição financeira ou sociedade seguradora, devendo observar, neste caso, o limite por originador descrito em Regulamento, em atendimento ao disposto no Artigo 40-B da Instrução CVM nº 356. Sem prejuízo dos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos em Regulamento, os Direitos Creditórios serão cedidos ao Fundo pelas respectivas Cedentes, credoras originárias ou não, em caráter definitivo, podendo haver direito de regresso, se estiver prevista a coobrigação das Cedentes no respectivo Contrato de Cessão, bem como acompanhados da cessão de todos e quaisquer direitos, garantias e prerrogativas, principais e acessórias, assegurados em razão de sua titularidade.
Critérios de Elegibilidade	A política de concessão dos créditos fica a cargo da Consultora Especializada, que dá assessoria na análise e seleção dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo, e é tecnicamente capacitada para realizar a avaliação da capacidade econômica das Cedentes, bem como dos respectivos Devedores dos Direitos Creditórios. Os investimentos do Fundo subordinam-se aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos em Regulamento em observância aos limites definidos no Artigo 40-A da Instrução CVM nº 356. Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pelo Fundo deve atender, na data da respectiva cessão, aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento, cuja responsabilidade pela verificação também cabe à Consultora Especializada. O Fundo somente adquire Direitos Creditórios que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) tenham atendido às condições de cessão, se existentes; b) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 200,0% da taxa CDI Over, exceto no caso de renegociação de dívida; c) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão. O total de ativos de emissão ou de Direitos Creditórios de obrigação ou de coobrigação de qualquer pessoa poderá representar até 20,0% do PL do Fundo, com exceção do disposto a seguir: O percentual referido no caput deste Artigo poderá ser elevado quando: I – o Devedor ou coobrigado: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou c) seja sociedade empresarial que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de constituição do fundo elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM, ressalvado o disposto no § 3º deste Artigo; e II – se tratar de aplicações em: a) títulos públicos federais; b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" deste inciso II. Na hipótese da alínea "c" do inciso I do parágrafo primeiro deste Artigo, as demonstrações financeiras do Devedor ou coobrigado, e o respectivo parecer do auditor independente, deverão ser arquivados na CVM pela instituição administradora, devendo ser atualizada anualmente: I – até a data de encerramento do Fundo; ou II – até o exercício em que os Direitos Creditórios de responsabilidade do Devedor ou do coobrigado deixarem de representar mais de 20,0% dos Direitos Creditórios que integram o patrimônio do Fundo. Os limites e exceções aplicáveis a Devedores e coobrigados estabelecidos neste Artigo também deverão ser observados em relação aos originadores de Direitos Creditórios a performar, quando estas operações de cessão ao Fundo não contarem com garantia de instituição financeira ou sociedade seguradora, nos termos do que dispõe o Artigo 40-B da Instrução CVM 356. Para efeito do disposto neste Artigo, equiparam-se ao Devedor, coobrigado ou originador o seu acionista controlador, as sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, suas coligadas e sociedades sob controle comum. A validação dos Critérios de Elegibilidade deverá ser feita pelo Custodiante no momento da cessão dos créditos. Observado o disposto, a parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; d) operações compromissadas, e e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.
Subordinação	Total em Cotas Subordinadas 50,0% do PL do Fundo; e não há definição em Regulamento do percentual mínimo a ser mantido em Cotas Subordinadas Júnior.
Meta de Rentabilidade	100,0% do CDI + 5,0% ao ano para Cotas Seniores 4ª Série; e 100,0% do CDI + 6,0% ao ano para Cotas Subordinadas Mezanino I.
Quantidade de Cotistas	01 Cotista Sênior; e 04 Cotistas Subordinados (dezembro / 2021).
Data do Regulamento	10 de novembro de 2021.

Ratings

Classe / Série	4T21 (atual)	3T21	2T21	Mar/22 (inicial)
Sênior 4ª Série	-	-	-	**brA-**(sf) Persp. Estável
Subordinada Mezanino I	**4T21** (atual)	**3T21**	**2T21**	**Out/19** (inicial)
	brB-(sf) Persp. Estável	**brB-**(sf) Persp. Estável	**brB-**(sf) Persp. Estável	**brB-**(sf) Persp. Estável
Subordinada Júnior	**4T21** (atual)	**3T21**	**2T21**	**Out/19** (inicial)
	brCCC(sf) Persp. Estável	**brCCC**(sf) Persp. Estável	**brCCC**(sf) Persp. Estável	**brCCC**(sf) Persp. Estável

Validade dos Ratings: 31/07/2022

Analistas

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 25 de março de 2022 afirmou os ratings de crédito de longo prazo '**brB-**(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino I; e '**brCCC**(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior, de emissão do Bristol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Bristol FIDC / Fundo). Na mesma ocasião foi atribuído o rating '**brA-**(sf)' para a 4ª Série de Cotas Seniores do Fundo, a qual teve aporte inicial em julho de 2021. As classificações têm perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2021, e a afirmação das classificações refletem o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado. Em que pese a tendência de estabilidade das classificações no curto prazo, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo. Em relação à epidemia da COVID-19 no Brasil, foram observadas consideráveis reduções nos ritmos de contaminação e óbitos recentemente, em conjunto com o avanço significativo das taxas de vacinação da população, de modo que já pôde ser observado um cenário de redução de restrições, favorecendo a atividade econômica. Entretanto, outras variáveis se destacaram no sentido de aumentar os níveis de incerteza econômica, notadamente pressões inflacionárias, especialmente vindas dos preços de combustíveis e alimentos, e acentuação do ciclo de aumento das taxas de juros por parte do Banco Central.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Enquadramento ao Regulamento													
Item	**Parâmetro**	**Jan/21**	**Fev/21**	**Mar/21**	**Abr/21**	**Mai/21**	**Jun/21**	**Jul/21**	**Ago/21**	**Set/21**	**Out/21**	**Nov/21**	**Dez/21**
Dir. Creditório / PL	Ao menos 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Obrigação ou Coobrigação	Até 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Sênior 4	100,0% do CDI + 5,0% ao ano	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark Sub. Mezanino I	100,0% do CDI + 6,0% ao ano	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Posição da Carteira (R$)												
Títulos/Datas	**29/1/21**	**26/2/21**	**31/3/21**	**30/4/21**	**31/5/21**	**30/6/21**	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**
Direitos Creditórios	10.212.717	8.516.421	10.952.210	11.245.246	10.818.893	10.137.900	13.029.987	13.276.904	13.995.463	14.019.207	21.280.508	29.556.608
Créditos vencidos	1.871.059	2.491.485	1.296.564	1.968.527	1.757.265	2.138.008	1.264.268	945.595	437.172	779.026	1.197.375	1.114.973
Total Direitos Creditórios	**12.083.776**	**11.007.905**	**12.248.774**	**13.213.773**	**12.576.158**	**12.275.908**	**14.294.255**	**14.222.499**	**14.432.635**	**14.798.232**	**22.477.883**	**30.671.581**
Títulos Públicos	73.014	80.305	42.709	30.949	31.647	50.999	31.811	30.031	55.343	271.173	39.920	94.886
Fundos Renda Fixa	946.116	2.172.569	911.037	278.484	891.079	1.707.689	54.927	308.804	216.612	8.796	7.916.758	130.642
Saldo Tesouraria	4.217	4.997	4.972	4.042	3.543	5.456	4.032	4.767	4.100	12.663	4.750	4.161
Total da Carteira	**13.107.123**	**13.265.777**	**13.207.492**	**13.527.248**	**13.502.426**	**14.040.053**	**14.385.025**	**14.566.102**	**14.708.690**	**15.090.865**	**30.439.311**	**30.901.270**
PDD	-116.023	-324.777	-147.343	-81.946	-126.580	-601.618	-667.641	-576.744	-199.266	-204.953	-311.400	-197.701

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**29/1/21**	**26/2/21**	**31/3/21**	**30/4/21**	**31/5/21**	**30/6/21**	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**
Direitos Creditórios	79,3%	66,3%	84,1%	84,1%	78,7%	75,8%	94,6%	95,3%	96,6%	93,9%	70,7%	95,0%
Créditos vencidos	14,5%	19,4%	10,0%	14,7%	12,8%	16,0%	9,2%	6,8%	3,0%	5,2%	4,0%	3,6%
Total Direitos Creditórios	**93,8%**	**85,7%**	**94,1%**	**98,9%**	**91,5%**	**91,7%**	**103,8%**	**102,1%**	**99,6%**	**99,1%**	**74,7%**	**98,6%**
Títulos Públicos	0,6%	0,6%	0,3%	0,2%	0,2%	0,4%	0,2%	0,2%	0,4%	1,8%	0,1%	0,3%
Saldo Tesouraria	7,3%	16,9%	7,0%	2,1%	6,5%	12,8%	0,4%	2,2%	1,5%	0,1%	26,3%	0,4%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%
Total da Carteira	**101,7%**	**103,3%**	**101,4%**	**101,2%**	**98,2%**	**104,9%**	**104,4%**	**104,6%**	**101,5%**	**101,0%**	**101,2%**	**99,4%**
PDD	-0,9%	-2,5%	-1,1%	-0,6%	-0,9%	-4,5%	-4,8%	-4,1%	-1,4%	-1,4%	-1,0%	-0,6%

Composição da Carteira

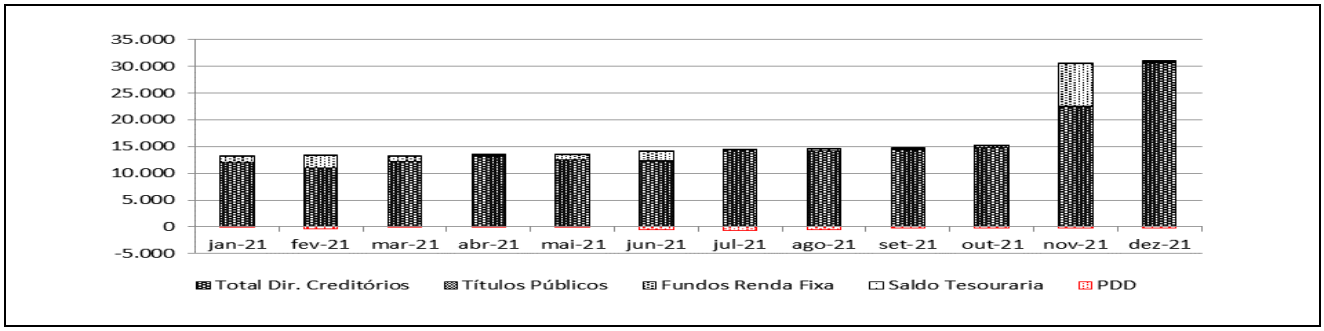

Posição do PL (R$)															
Data	Cotas Seniores			Cotas Sub. Mezanino			Cotas Sub. Mezanino II			Cotas Sub. Júnior			% Sub. Jr.	% Sub. Total	PL do Fundo
	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL			
31/12/21	350	1.052	368.286	9.582	1.209	11.585.243	2.818	804	2.265.581	7.273	2.321	16.880.429	54,3%	98,8%	31.099.538
30/11/21	350	1.040	363.871	9.582	1.194	11.436.470	1.941	872	1.692.066	7.273	2.281	16.590.841	55,1%	98,8%	30.083.248
29/10/21	350	1.030	360.351	9.582	1.181	11.317.299	1.772	872	1.545.561	690	2.481	1.712.535	11,5%	97,6%	14.935.745
30/9/21	350	1.021	357.242	9.582	1.170	11.211.225	1.453	864	1.255.659	690	2.420	1.670.692	11,5%	97,5%	14.494.818
31/8/21	350	1.012	354.240	9.582	1.159	11.108.240	1.348	967	1.302.800	690	1.688	1.165.416	8,4%	97,5%	13.930.696
30/7/21	350	1.004	351.245	9.582	1.149	11.005.199	1.348	987	1.330.361	690	1.577	1.088.371	7,9%	97,5%	13.775.175
30/6/21			0	9.582	1.139	10.910.558	1.348	982	1.323.885	690	1.661	1.146.712	8,6%	100,0%	13.381.156
31/5/21			0	9.582	1.130	10.824.703	1.191	1.057	1.258.329	690	2.415	1.667.312	12,1%	100,0%	13.750.344
30/4/21			0	9.582	1.121	10.743.538	887	1.049	929.772	690	2.454	1.693.966	12,7%	100,0%	13.367.276
31/3/21			0	9.595	1.114	10.686.635	669	1.042	697.474	690	2.371	1.637.034	12,6%	100,0%	13.021.144
26/2/21			0	9.595	1.106	10.608.928	626	1.034	646.935	690	2.294	1.583.604	12,3%	100,0%	12.839.467
29/1/21			0	9.595	1.100	10.550.671	536	1.029	550.803	690	2.585	1.784.697	13,8%	100,0%	12.886.171

Rentabilidade Mensal da Cota (%)														
Data	CDI		Cotas Seniores			Cotas Sub. Mezanino			Cotas Sub. Mezanino II			Cotas Sub. Júnior		
	Variação	Acumulado	Rent.	% S/ CDI	Acum.	Rent.	% S/ CDI	Acum.	Rent.	% S/ CDI	Acum.	Rent.	% S/ CDI	Acum.
31/12/21	0,77	4,42	1,21	157,75	5,22	1,30	169,14	10,63	1,30	169,15	10,63	1,75	226,95	0,62
30/11/21	0,59	3,63	0,98	166,51	3,96	1,05	179,46	9,21	1,05	179,46	9,21	-8,04	-1.370,14	-29,81
29/10/21	0,49	3,02	0,87	179,06	2,96	0,95	194,68	8,07	0,95	194,68	8,07	2,50	515,33	-34,45
30/9/21	0,44	2,52	0,85	191,72	2,07	0,93	209,75	7,06	0,93	209,75	7,06	43,36	9.809,04	-30,93
31/8/21	0,43	2,07	0,85	199,28	1,21	0,94	218,78	6,08	0,94	218,78	6,08	7,08	1.654,15	0,42
30/7/21	0,36	1,64	0,36	100,00	0,36	0,87	243,92	5,09	0,87	243,92	5,09	-5,09	-1.430,68	2,03
30/6/21	0,31	1,28	0,00	0,00	0,00	0,79	257,70	4,19	0,79	257,70	4,19	-31,22	-10.144,91	-1,40
31/5/21	0,27	0,97	0,00	0,00	0,00	0,76	279,47	3,37	0,76	279,47	3,37	-1,57	-582,06	-4,62
30/4/21	0,21	0,69	0,00	0,00	0,00	0,67	323,55	2,60	0,67	323,55	2,60	3,48	1.673,72	7,49
31/3/21	0,20	0,49	0,00	0,00	0,00	0,73	364,27	1,91	0,73	364,26	1,91	3,37	1.677,93	8,01
26/2/21	0,13	0,28	0,00	0,00	0,00	0,55	410,45	1,17	0,55	410,45	1,17	-11,27	-8.375,74	7,76
29/1/21	0,15	0,15	0,00	0,00	0,00	0,61	410,54	0,61	0,61	410,55	0,61	-0,48	-320,97	4,28

Rentabilidade Acumulada

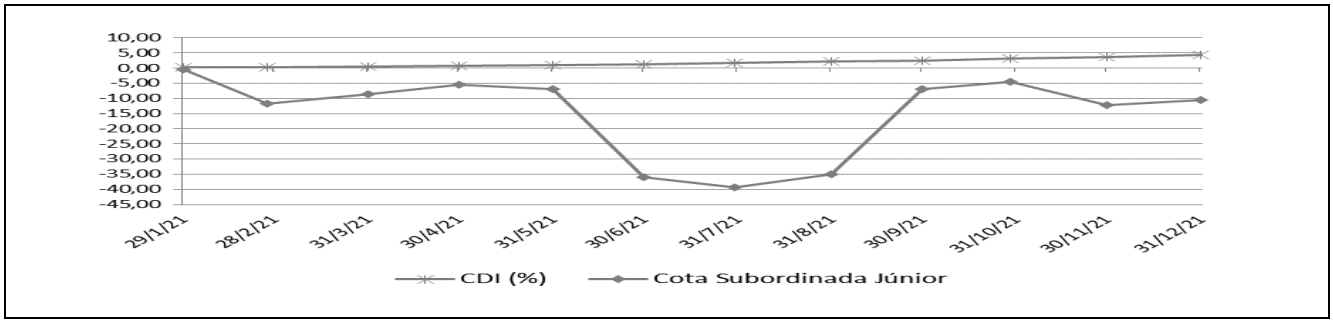

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelas classificações das Cotas emitidas pelo Bristol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Bristol FIDC / Fundo) se reuniu, via teleconferência, no dia 25 de março de 2022. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20220325-11.
2. A presente classificação indicada está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A., Administradora; dos Assessores Legais e dos originadores dos créditos. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento do Fundo Registrado na CVM (versão de 1º de abril de 2019); e ii) informações diversas sobre a carteira, dentre outras.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características da carteira da Consultora e desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas Subordinadas Júnior classificadas do Bristol FIDC.
10. Após a atribuição de uma classificação definitiva para as Cotas, a mesma será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., Gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a Austin Rating também possui rating de crédito ativo para o Banco Paulista S/A, instituição financeira que possui o controle societário da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A., administradora e custodiante do Fundo e de outros diversos fundos com classificação ativa. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**